

Regulamento Interno da Prova de Aptidão Artística

Artigo 1º

Enquadramento legal

1. A Portaria nº 229-A/2018, artigo 33.º (e seguintes) e de acordo com o previsto na subalínea *iv*) da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho, estabelece os princípios orientadores relativamente à organização assim como à gestão dos currículos para a conclusão do curso Secundário de Música.

Artigo 2º

Considerações gerais / Objetivos e caracterização

1. A Prova de Aptidão Artística é realizada em ano terminal e centra-se em temas e problemas perspetivados e desenvolvidos pelos alunos e tem como objetivo a demonstração de conhecimentos e capacidades técnico-artísticas adquiridas pelo aluno ao longo da sua formação.
2. A Prova de Aptidão Artística (PAA) consiste na apresentação pública e defesa de um Projeto Artístico, assim como de um relatório final perante um júri.
3. O Produto Artístico do Projeto pode revestir a forma de recital, concerto ou outra modalidade no domínio de estudos do aluno e no âmbito da performance instrumental.
4. O relatório integra a fundamentação da escolha do projeto, a caracterização do projeto, a análise crítica das várias fases do projeto e a autoavaliação.

Artigo 3º

Destinatários

1. Podem inscrever-se para a apresentação de Prova de Aptidão Artística os alunos que estejam em condições de concluir o Curso Secundário de Música nesse ano letivo.
2. Procedimento de aceitação do projeto:

Regulamento de Prova de Aptidão Artística (PAA)

Revisto a 01 de setembro de 2022

- 1.1. O aluno terá de apresentar uma proposta inicial do projeto via email ou em papel, incluindo a sugestão de professor(es) orientador (es), ao conselho pedagógico;
- 1.2. A proposta inicial apresentada pelo aluno deve conter uma introdução e um índice dos conteúdos a explorar, assim como uma secção de referências bibliográficas, de forma a justificar pesquisa prévia;
- 1.3. Após uma avaliação do projeto pelo conselho pedagógico, o aluno será informado por escrito, da viabilidade da sua proposta e/ou das eventuais alterações a fazer;
- 1.4. Caso o projeto não seja aprovado, o aluno deverá apresentar nova proposta, tendo em conta as recomendações do conselho pedagógico;
- 1.5. A direção pedagógica, nomeará o(s) orientador(es), ao(s) qual (quais) o aluno apresentará a proposta final de projeto, tendo em conta as propostas do aluno e/ou do conselho pedagógico.
2. Critérios de acompanhamento dos projetos: a nomeação do(s) orientador(es) será de acordo com o tema apresentado no projeto do(s) aluno(s).
3. Procedimento do acompanhamento dos projetos: deverá ser estabelecido entre o(s) orientador(es) e o aluno um calendário para reuniões de acompanhamento ao projeto;
4. Negociação dos projetos: cada projeto deve estar limitado à capacidade logística da instituição.

Artigo 4º

Organização e Duração da Prova de Aptidão Artística (PAA)

A prova de Aptidão Artística (PAA) realizar-se-á na época de exames estabelecida pelo Ministério de Educação e Ciência, em 3 momentos:

1. Entrega do Trabalho Escrito – investigação histórica e analítica das obras que o aluno tocar no recital ou desenvolvimento de outro tema de interesse do aluno. Devem ser entregues 5 exemplares impressos e encadernados do trabalho escrito.
2. Apresentação oral do trabalho escrito – consiste na explicação oral do trabalho escrito e decorrerá perante um júri de 4 elementos, no mínimo, competente e conhecido previamente. Prova com 20 minutos de duração máxima.

Regulamento de Prova de Aptidão Artística (PAA)

Revisto a 01 de setembro de 2022

3. Recital – execução artística-musical do repertório previsto, com a duração máxima de 45 minutos.
4. Poderá ser proposto, pelo aluno, um modelo diferente de apresentação de PAA, tendo este que ser aprovado, pelos orientadores e pelo Conselho Pedagógico.

Artigo 5º

Calendarização do Processo da PAA

1. Até 15 de janeiro – Entrega da proposta inicial do tema do projeto da PAA e sugestão de orientador, por parte do aluno à Direção Pedagógica;
2. Até 15 de fevereiro – Aprovação da viabilidade do projeto em Conselho Pedagógico e Comunicação ao aluno, da decisão em relação à resposta apresentada e nomeação do orientador;
3. Até 28 de fevereiro – Entrega da nova proposta de tema do projeto PAA, caso não tenha sido aprovada a proposta inicial;
4. Até 15 de maio – afixação das datas para entrega do trabalho escrito, apresentação e realização de recital;
5. Até 15 de junho/início de julho – realização das PAA em calendário a definir e publicar até 15 de maio.
6. A Apresentação Oral do trabalho realiza-se uma semana depois da entrega do trabalho Escrito. O recital realizar-se-á dias após a Apresentação Oral.
7. Os resultados deverão tornar-se públicos até 5 dias úteis após a realização da prova.

Artigo 6º

Avaliação

1. Para conclusão do Curso Secundário de música o aluno tem de obter aprovação na PAA.
2. A PAA tem um peso de 20% na Classificação Final de Curso.
3. O aproveitamento em cada momento de avaliação da PAA, não poderá ser classificado com avaliação inferior a 7 valores.

Regulamento de Prova de Aptidão Artística (PAA)

Revisto a 01 de setembro de 2022

4. Caso algum momento da PAA seja classificado com avaliação inferior a 7 valores, o aluno poderá propor-se a fazer uma prova de recurso que deverá realizar-se num prazo máximo de 10 dias úteis após a afixação da avaliação final da PAA.
5. A nota final da PAA é o resultado da Avaliação de cada momento da PAA, com as seguintes percentagens:
 - 5.1. Recital 70%
 - 5.2. Relatório/trabalho Escrito 20%
 - 5.3. Apresentação oral do trabalho 10%

Artigo 7º

Direitos e Deveres

1.1 Direitos do aluno

- Pode escolher livremente o tema da sua prova;
- Ter o mínimo um professor orientador;
- Propor um professor orientador para o projeto.

1.2 Deveres do aluno

- Conhecer o regulamento da Prova de Aptidão Artística (PAA);
- Cumprir com a calendarização do trabalho definida pelo(s) orientador(es) e pelo regulamento da PAA;
- Ter em conta as orientações do(s) professor(es) orientador(es)
- Justificar ao(s) seu(s) orientador(es) qualquer falha no cumprimento das metas calendarizadas para o trabalho.

1.3 Direitos da instituição

- Aprovar ou não a viabilidade do projeto apresentado pelo(s) aluno(s);
- Aceitar ou não da justificação do aluno da falta à PAA
- Avaliar a PAA, sem direito a pedido de reapreciação por parte do aluno.

1.4 Deveres da instituição

- Definir o regulamento da PAA e a sua operacionalização;
- Estabelecer a calendarização da PAA para cada ano letivo;

Regulamento de Prova de Aptidão Artística (PAA)

Revisto a 01 de setembro de 2022

- Proporcionar ao aluno um ou mais professores orientadores de acordo com o seu projeto;
- Cumprir o calendário de avaliação definido para esse ano letivo;
- Marcar a data para a segunda prova, no caso de falta do aluno à primeira prova e aceitação da justificção entregue;
- Constituir um júri para cada prova com um mínimo de quatro professores, integrando obrigatoriamente professores do aluno.

1.5 Direitos do professor orientador

- Não aceitar a orientação de projeto(s), caso o professor não tenha horas disponíveis na componente não letiva;
- Aprovar ou não todas as etapas do projeto até à sua apresentação final;
- Aceitar ou não as justificções do aluno às falhas no cumprimento das metas calendarizadas.

1.6 Deveres do professor orientador

- Orientar todas as etapas do projeto até à sua apresentação final;
- Estabelecer metas de trabalho para cada período letivo;
- Promover por parte do aluno o cumprimento das metas calendarizadas.

Artigo 8º

Justificção de falta à Prova de Aptidão Artística (PAA)

Em caso de falta de qualquer momento da PAA, o aluno/Encarregado de Educação deve entregar a justificção de falta num prazo de 5 dias úteis e endereçar um requerimento à Direção Pedagógica, em impresso próprio e disponível nos serviços administrativos, a pedir nova marcação de data de prova.

Artigo 9º

Outras Disposições

Todos os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Pedagógico do Conservatório Vocare.

Artigo 10º

Normas para a elaboração da Prova de Aptidão Artística

1. A formatação do relatório da PAA deve obedecer às seguintes normas de apresentação gráfica:
 - 1.1. A dissertação deve ser escrita em português;
 - 1.2. O corpo de texto deverá cumprir um formato A4;
 - 1.3. Margens superior – 3 cm, inferior – 2,5 cm, esquerda – 3 cm, direita – 2 cm;
 - 1.4. O corpo de texto deverá ser formatado com fonte Arial ou Times New Roman ou semelhante;
 - 1.5. Tamanho da letra de corpo 11 ou 12;
 - 1.6. Espaçamento entre linhas 1,5;
 - 1.7. Alinhamento do texto – Justificado;
 - 1.8. Avanço do parágrafo – avanço da primeira linha, não sendo necessário espaço suplementar entre linhas;
 - 1.9. Títulos – utilizar negrito;
 - 1.10. Numerar as páginas (exceto a capa);
 - 1.11. Cabeçalho (sugestão): nome da escola à esquerda e título do projeto à direita;
 - 1.12. Rodapé (sugestão): nome do autor do projeto à esquerda e número de página à direita.
2. A elaboração do trabalho escrito da PAA deverá obedecer aos seguintes princípios:
 - 2.1. Capa;
 - 2.2. Agradecimentos (facultativo);
 - 2.3. Resumo (facultativo);

- 2.4. Índice;
- 2.5. Corpo de texto;
 - 2.5.1. Introdução;
 - 2.5.2. Desenvolvimento;
 - 2.5.3. Conclusão;
- 2.6. Referências Bibliográficas;
- 2.7. Anexos (facultativo);
- 3. Estrutura do Relatório da PAA:
 - 3.1. Capa;
 - 3.1.1. Identificação da Escola (nome da Escola e Logótipo da Escola)
 - 3.1.2. Identificação do Trabalho (relatório da PAA, identificação do curso, título do projeto);
 - 3.1.3. Identificação do Autor (nome do aluno);
 - 3.1.4. Identificação do(s) professor(es), orientador(es) e colaboradores (nomes dos professores);
 - 3.1.5. Identificação do local e data (Escola, ano letivo, data);
 - 3.1.6. Imagem representativa do projeto (facultativo);
 - 3.2. Índice;
 - 3.2.1. Índice geral;
 - 3.2.2. Índice de tabelas (facultativo);
 - 3.2.3. Índice de gráficos (facultativo);
 - 3.3. Corpo de texto;
 - 3.3.1. Introdução;
 - 3.3.1.1. Fundamentação da escolha do projeto;
 - 3.3.1.2. Finalidades do projeto;
 - 3.3.1.3. Enquadramento do projeto;
 - 3.3.2. Desenvolvimento;
 - 3.3.2.1. Descrever as estratégias adotadas nas várias etapas do projeto;
 - 3.3.2.2. Descrever as realizações efetuadas ao longo do projeto;

3.3.2.3. Incluir os documentos ilustrativos da concepção e concretização do projeto;

3.3.3. Conclusão – Análise crítica global da execução do projeto;

3.3.3.1. Descrever as dificuldades encontradas;

3.3.3.2. Quais os problemas e obstáculos encontrados;

3.3.3.3. Quais as soluções encontradas para a resolução dos problemas e obstáculos;

3.4. A) – Referencias Bibliográficas

3.4.1. Atualmente, as normas da A.P.A. (American Psychological Association) são as que têm maior aceitação tanto no meio acadêmico como a nível editorial;

3.4.2. As referências bibliográficas dentro do texto do relatório obedecem às seguintes normas:

3.4.2.1. Quando o nome do autor tratado não faz parte do texto, o nome do autor e a data de edição da obra são indicados entre parênteses: (Foucault, 1987). A referência a uma obra sem data deve ser acompanhada das indicações s.d.. No caso de serem mais do que três os autores da obra, deve utilizar-se a indicação et al.;

3.4.2.2. Quando o nome do autor citado faz parte do texto, só o ano da edição do trabalho fica entre parênteses;

3.4.2.3. Quando se fazem referências a vários trabalhos do mesmo autor, as datas devem ser separadas por uma vírgula;

3.4.2.4. Quando se fazem referências a diferentes autores, estas devem ser separadas por ponto e vírgula;

3.4.2.5. Quando se faz uma transcrição textual curta (até três linhas) insere-se a transcrição no texto, entre aspas, com indicação de autor, data da obra e página;

3.4.2.6. Quando a citação é acedida através de fontes secundarias, deve indicar-se qual a fonte consultada;

3.4.2.7. Quando se faz uma transcrição textual longa, esta surge separada do texto, num bloco com linhas avançadas, a um espaço e sem aspas;

3.4.2.8. A indicação de material omitido, alterado ou acrescentado a uma citação faz-se usando parênteses retos.

3.5. B) – Bibliografia

3.5.1. A feitura da bibliografia obedece às seguintes normas e estruturas:

3.5.1.1. Livro: apelido, nome do autor. (ano de publicação do livro). Título do livro em itálico. Local de edição: nome da editora.

3.5.1.2. Livro coletivo: apelido, nome e apelido, nome dos autores. (ano de publicação do livro). Título do livro em itálico. Local de edição: nome da editora.

3.5.1.3. Capítulo de livro: apelido, nome do autor OU apelido, nome e apelido, nome dos autores. (ano de publicação do livro). Título do capítulo. Título do livro em itálico. Local de edição: nome da editora, páginas consultadas (primeira e última separadas por hífen).

3.5.1.4. Artigo de revista científica: apelido, nome do autor OU apelido, nome e apelido, nome dos autores, (ano de publicação da revista). Título do artigo. Título da revista em itálico. Número da revista (número do volume)

3.5.1.5. Dissertação de mestrado ou tese de Doutoramento: apelido, nome do autor. (ano de publicação). Título em itálico. Tipo de trabalho, nome da universidade, local de edição.

3.5.1.6. Textos/artigos consultados a partir de sítios na internet: apelido, nome do autor OU apelido, nome e apelido, nome dos autores. (ano de publicação). Título do artigo ou do capítulo. Título da revista ou documento digital em itálico, número da revista (número do volume), páginas consultadas (primeira e última separadas por hífen). Data de acesso ao sítio (Acedido em dd de mês por extenso de aaaa) em (endereço do sítio)

3.6. Anexos – devem ser devidamente identificados;

Regulamento de Prova de Aptidão Artística (PAA)

Revisto a 01 de setembro de 2022

- 3.6.1. Os registos de autoavaliação das diferentes fases do projeto e das avaliações intermédias do professor orientador;
 - 3.6.2. Os documentos ilustrativos da conceção e concretização do projeto.
4. A dissertação deverá ser entregue em suporte digital, num formato não editável e deverá ser igual à versão impressa.

Porto, 01 de setembro de 2022

A Direção Pedagógica

Regulamento de Prova de Aptidão Artística (PAA)

Revisto a 01 de setembro de 2022

Avaliação da Prova de Aptidão Artística

Ano Letivo: 2022/2023

Aluno: _____

Instrumento: _____

Orientadores:

Trabalho Escrito e Apresentação Oral

Título do trabalho:

Ata da prova:

Recital

Obras apresentadas:

Ata da prova:

Regulamento de Prova de Aptidão Artística (PAA)

Revisto a 01 de setembro de 2022

| Júri | Designação/Disciplina | Assinaturas |
|-------|-----------------------|-------------|
| _____ | _____ | _____ |
| _____ | _____ | _____ |
| _____ | _____ | _____ |
| _____ | _____ | _____ |
| _____ | _____ | _____ |
| _____ | _____ | _____ |

Classificação da Prova de Aptidão Artística

Trabalho Escrito: ____ valores

Apresentação oral: ____ valores

Recital: ____ valores

Data: ____ / ____ / ____

Classificação final da Prova de Aptidão Artística: ____ (_____) Valores

Nota: Cotações para a nota final da PAA: trabalho Escrito – 20%; Apresentação Oral –10%; Recital – 70%

Fórmula de Cálculo: $0,2 \times \text{CTE} + 0,1 \times \text{CAO} + 0,7 \times \text{CR} = \text{Classificação Final}$

PAA – Prova de Aptidão Artística

CTE – Cotação Trabalho Escrito

CAO – Cotação Apresentação Oral

CR – Cotação Recital